



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 55

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Aviso de Licitação	11
Extrato	12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Tributos arrecadados	13
Demonstrativos de receitas e despesas	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 55

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81
44553790/0001-08 Exercício: 2018

Page 1

DECRETO Nº 35 , DE 20 DE setembro DE 2018

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.9º, da Lei nº 1334 de 27/06/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1334, de 27 de junho de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALBINOS, 20 de setembro de 2018

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 02 00 Divisão de Administração

Ficha: 21	04.122.0003.2005.0000	Coordenação e Supervisão Administra	50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 26	04.122.0003.2005.0000	Coordenação e Supervisão Administra	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 28	04.122.0003.2005.0000	Coordenação e Supervisão Administra	15.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 04 00 Divisão de Educação Básica

Ficha: 52	12.361.0006.2009.0000	Manutenção e Suporte da Educação E	2.000,00
-----------	-----------------------	------------------------------------	----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 55

Página 3 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81
44553790/0001-08 Exercício: 2018

Page 2

DECRETO Nº 35 , DE 20 DE setembro DE 2018

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
	02	04	00	Divisao de Educação Básica
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 61	12.361.0006.2010.0000		Manutenção e Suporte da Educação B	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
	02	05	00	FUNDEB
Ficha: 102	12.361.0006.2016.0000		Manutenção e Suporte da Educação B	5.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
	02	09	00	Divisão de Esportes, Lazer e Recreação
Ficha: 178	27.813.0012.1004.0000		Infra-Estrutura e Promoção do Esporte	1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
	02	10	00	Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 199	10.301.0013.2037.0000		Atendimento Integral à Atenção Básica	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 200	10.301.0013.2037.0000		Atendimento Integral à Atenção Básica	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 204	10.301.0013.2037.0000		Atendimento Integral à Atenção Básica	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 210	10.301.0013.2037.0000		Atendimento Integral à Atenção Básica	10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 248	10.304.0015.2044.0000		Vigilância e Promoção em Saúde	7.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
	02	12	00	Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 267	08.244.0018.2047.0000		Proteção Social Básica	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 271	08.244.0018.2047.0000		Proteção Social Básica	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 277	08.244.0018.2047.0000		Proteção Social Básica	7.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 280	08.244.0018.2049.0000		Proteção Social Básica	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 55

Página 4 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81
44553790/0001-08 Exercício: 2018

Page 3

DECRETO Nº 35 , DE 20 DE setembro DE 2018

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02	12	00	Fundo Municipal de Assistência Social
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
Ficha: 281	08.244.0018.2049.0000	Proteção Social Básica	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02	13	00	Divisão de Obras e Serviços Municipais
Ficha: 306	15.452.0021.2052.0000	Desenvolvimento Urbano	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 342	26.782.0022.2056.0000	Infra-Estrutura, Recuperação e Conser	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 343	26.782.0022.2056.0000	Infra-Estrutura, Recuperação e Conser	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			294.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 55

Página 5 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81

44553790/0001-08

Exercício: 2018

Page 4

DECRETO Nº 35 , DE 20 DE setembro DE 2018

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	02 00	Divisão de Administração	
Ficha: 29	04.122.0003.2005.0000	Coordenação e Supervisão Administrat	-7.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 35	28.846.0004.0002.0000	Encargos Gerais	-60.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	
Ficha: 36	28.846.0004.0003.0000	Encargos Gerais	-65.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	04 00	Divisão de Educação Básica	
Ficha: 59	12.361.0006.2010.0000	Manutenção e Suporte da Educação B:	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 69	12.361.0008.1003.0000	Expansão e Melhoria da Rede Física E	-2.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	05 00	FUNDEB	
Ficha: 100	12.361.0006.2016.0000	Manutenção e Suporte da Educação B:	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	09 00	Divisão de Esportes, Lazer e Recreação	
Ficha: 187	27.813.0012.2036.0000	Infra-Estrutura e Promoção do Esporte,	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	10 00	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha: 197	10.301.0013.2037.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 203	10.301.0013.2037.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 251	10.304.0015.2044.0000	Vigilância e Promoção em Saúde	-7.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERV	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 55

Página 6 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81
44553790/0001-08 Exercício: 2018

Page 5

DECRETO Nº 35 , DE 20 DE setembro DE 2018

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 12 00 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 269	08.244.0018.2047.0000	Proteção Social Básica	-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 282	08.244.0018.2049.0000	Proteção Social Básica	-3.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	
Ficha: 283	08.244.0018.2051.0000	Proteção Social Básica	-1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 284	08.244.0018.2051.0000	Proteção Social Básica	-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 285	08.244.0018.2051.0000	Proteção Social Básica	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 286	08.244.0018.2051.0000	Proteção Social Básica	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 287	08.244.0018.2051.0000	Proteção Social Básica	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 288	08.244.0018.2051.0000	Proteção Social Básica	-1.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 289	08.244.0018.2051.0000	Proteção Social Básica	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 290	08.244.0019.2050.0000	Proteção Social Especial de Média e Al	-2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 291	08.244.0019.2050.0000	Proteção Social Especial de Média e Al	-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 292	08.244.0019.2050.0000	Proteção Social Especial de Média e Al	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 293	08.244.0019.2050.0000	Proteção Social Especial de Média e Al	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 294	08.244.0019.2050.0000	Proteção Social Especial de Média e Al	-1.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 295	08.244.0019.2050.0000	Proteção Social Especial de Média e Al	-1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 55

Página 7 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81
44553790/0001-08 Exercício: 2018

Page 6

DECRETO Nº 35 , DE 20 DE setembro DE 2018

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	12 00	Fundo Municipal de Assistência Social	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	
Ficha: 296	08.244.0019.2050.0000	Proteção Social Especial de Média e Al	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	13 00	Divisão de Obras e Serviços Municipais	
Ficha: 300	15.451.0020.1008.0000	Infra-Estrutura e Planejamento Urbano	-10.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Ficha: 310	15.452.0021.2052.0000	Desenvolvimento Urbano	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 316	15.452.0021.2055.0000	Desenvolvimento Urbano	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 346	26.782.0022.2056.0000	Infra-Estrutura, Recuperação e Conser	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-294.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 55

Página 8 de 16

DECRETO Nº 036, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Poder Legislativo, no Exercício de 2018”.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida no Art. 4º da Lei nº 1.340 de 08 de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2018, no Orçamento do Poder Legislativo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Valor
01.01.01.031.0001.2002 - 3.3.90.30 - FR 01 - Ficha nº 005	R\$ 4.000,00
Total do Crédito	R\$ 4.000,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, na mesma importância:

Classificação Orçamentária	Valor
01.01.01.031.0001.2002 - 3.1.90.13 - FR 01 - Ficha nº 004	R\$ 1.000,00
01.01.01.031.0001.2002 - 4.4.90.51 - FR 01 - Ficha nº 008	R\$ 1.000,00
01.01.01.031.0001.2002 - 4.4.90.52 - FR 01 - Ficha nº 009	R\$ 2.000,00
Total dos Recursos	R\$ 4.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balbinos, 20 de Setembro de 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria na Data Supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017

1º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALBINOS E A EMPRESA MATHEUS DA SILVA RAMOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ME, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BALBINOS, conforme especificações constantes no ANEXO II DESTE EDITAL.

Aos 27 dias do mês de setembro de 2018, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640-000 – Balbinos – São Paulo, presentes, de um lado, o MUNICÍPIO DE BALBINOS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, BENEDITO JACKSON BALANCIERI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA MATHEUS DA SILVA RAMOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ME, CNPJ nº 21.845.065/0001-08, com sede na Rua Fermino dos Santos nº 14 – Centro – CEP 16.680-000 – Avaí – SP – Fone (0XX14) 3287-1110, representada pelo SENHOR MATHEUS DA SILVA RAMOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 49.602.098-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 408.605.168-06, na qualidade de vencedora do CONVITE Nº 008/2017, nos termos do artigo 23, inciso II, letra “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominada como CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 55

Página 9 de 16

1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – O prazo de execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data do recebimento pelo contratado da Autorização para Início dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 035/2017, que passa a ter a seguinte redação:

3.1 – O prazo de vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

3.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS DO CONTRATO Nº 035/2017, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 – Pela execução do objeto deste contrato, a Administração pagará ao contratado o preço total de R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS IGUAIS DE R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), onerará o recurso orçamentário

e financeiro reservado nas Funcionais Programáticas: FICHA 314 E FICHA 315, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALBINOS

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

CONTRATANTE

EMPRESA MATHEUS DA SILVA RAMOS
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ME

MATHEUS DA SILVA RAMOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

RG 25.158.223-1 SSP/SP

CPF 245.594.468-90

ALEXANDRE FUZETTI

Agente Administrativo

RG 28.739.472-4 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 55

Página 10 de 16

CPF 270.571.878-82

GESTOR DO CONTRATO:

VAGNER ALEXANDRE DE MAGALHÃES

Coordenador do Setor

Técnico de Engenharia

CPF nº 256.933.848-61

1º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017

1º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALBINOS E A EMPRESA V & V ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. – ME, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços, consistente no fornecimento de apoio e suporte administrativo, visando à melhoria nos Procedimentos da área de Licitações e Contratos do Município de Balbinos.

Aos 27 dias do mês de setembro de 2018, de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640-000 – Balbinos – São Paulo, presentes, de um lado, o MUNICÍPIO DE BALBINOS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, BENEDITO JACKSON BALANCIERI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA V & V ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. – ME, CNPJ nº 26.802.166/0001-15, com sede na Rua Duque de Caxias nº 357 – Centro – CEP 16.680-000 – Avaí – SP – Fone (0XX14) 99647-2004 – E-mail: iunesvinicius@terra.com.br, representada pelo SENHOR VINICIUS NEVES IUNES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.184.736-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 325.513.618-00, na qualidade de vencedora do CONVITE Nº 009/2017, nos termos do artigo 23, inciso II, letra “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

doravante denominado como CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – O prazo de execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data do recebimento pelo contratado da Autorização para Início dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 036/2017, que passa a ter a seguinte redação:

3.1 – O prazo de vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

3.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS DO CONTRATO Nº 036/2017, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 – Pela execução do objeto deste contrato, a Administração pagará ao contratado o preço total de R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS IGUAIS DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 55

Página 11 de 16

exercício, no montante de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: FICHA 026, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALBINOS

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

CONTRATANTE

EMPRESA V & V ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. – ME

VINICIUS NEVES IUNES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

RG 25.158.223-1 SSP/SP

CPF 245.594.468-90

ALEXANDRE FUZETTI

Agente Administrativo

RG 28.739.472-4 SSP/SP

CPF 270.571.878-82

GESTOR DO CONTRATO:

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

CPF nº. 245.594.468-90

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE BALBINOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2018

EDITAL Nº 017/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº 018/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/11/2018.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, localizada na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640-000 – Balbinos – SP. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo nº 018/2018.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, localizado na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640-000 – Balbinos – SP – Telefone (0XX14) 3583-9100 – E-mail: compras@balbinos.sp.gov.br.

BALBINOS, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 55

Página 12 de 16

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALBINOS

CONTRATADO: EMPRESA T N OKA TECNOLOGIA E
CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO MULTIUSO PARA GERAÇÃO DE RENDA, COM ÁREA DE 455,25 M2, A SER EDIFICADO NO TERRENO DE ÁREA DE 1.050,00 M2, LOCALIZADO NA RUA SANTO THOMAZINI S/Nº – BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA – BALBINOS – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

VIGÊNCIA, PRAZOS PARA EMISSÃO DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E GARANTIA DO OBJETO: A vigência deste contrato inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Balbinos, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

VALOR E RECURSOS FINANCEIROS: O valor total do presente contrato é de R\$ 414.580,67 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

BASE LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, nos termos do artigo 23, inciso I, letra “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURA: Aos 24 dias do mês de outubro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 55

Página 13 de 16

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81

44553790/0001-08

Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	111.171,27	16.084,38	127.255,65
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	13,39	0,00	13,39
1118.01.1.1.00	IPTU - PRINCIPAL	46.156,12	6.858,45	53.014,57
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	185.119,28	123,00	185.242,28
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	62.557,85	3.414,00	65.971,85
1121.01.1.1.01	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.1.02	TAXA LICENÇA P/ FUNCION. DE ESTAB COMERC INDUST E PREST SERV	1.249,44	303,88	1.553,32
1121.01.1.1.03	TAXA DE LICENÇA ATIV. COM. EVENTUAL/AMBULANTE	763,26	39,44	802,70
1121.01.1.1.04	TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO	839,58	118,07	957,65
1121.01.1.1.05	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.1.06	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC. HORÁRIO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.1.07	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.01	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.02	TAXA DE EXPEDIENTE	6.889,29	1.259,98	8.149,27
1240.00.1.1.00	CONTRIB P/ CUSTEIO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	48.685,16	6.414,11	55.099,27
Sub Total		463.444,64	34.615,31	498.059,95
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	5.258.556,08	454.356,64	5.712.912,72
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	332.416,35	0,00	332.416,35
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	711,33	1.643,00	2.354,33
1718.06.1.1.00	TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	8.408,64	1.051,08	9.459,72
Sub Total		5.600.092,40	457.050,72	6.057.143,12
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.926.482,32	239.544,74	2.166.027,06
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	134.940,79	7.693,91	142.634,70
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	17.243,00	1.793,22	19.036,22
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	17.598,42	0,00	17.598,42
Sub Total		2.096.264,53	249.031,87	2.345.296,40
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	648,87	188,62	837,49
1118.01.4.2.00	ITBI - MULTAS E JUROS	13,41	0,00	13,41
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	61,52	5,48	67,00
1121.01.1.2.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	137,47	29,32	166,79
Sub Total		861,27	223,42	1.084,69
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1118.01.1.3.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	5.476,98	821,61	6.298,59
1118.01.1.9.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	905,91	134,11	1.040,02
1118.01.4.3.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1118.01.4.9.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.3.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	193,02	0,00	193,02
1118.02.3.9.00				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 55

Página 14 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81

44553790/0001-08

Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1121.01.1.3.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	5,34	0,00	5,34
	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.774,93	81,26	1.856,19
1121.01.1.9.00	TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - D. ATIVA - AT. MONETÁRIA	217,98	16,00	233,98
	Sub Total	8.574,16	1.052,98	9.627,14
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.4.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.135,58	602,48	4.738,06
1118.01.1.8.00	IPTU - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1118.01.4.4.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1118.01.4.8.00	ITBI - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.4.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	63,47	0,00	63,47
1118.02.3.8.00	ISS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.4.00	TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	1.029,31	67,65	1.096,96
1121.01.1.8.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO- ATUAL. MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	5.228,36	670,13	5.898,49
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.469.268,30	-141.216,49	-1.610.484,79
	Sub Total	-1.469.268,30	-141.216,49	-1.610.484,79
	Total	6.705.197,06	601.427,94	7.306.625,00

BALBINOS, 30 de setembro de 2018

BENEDITO JACKSON BALANCIERI
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE FUZETTI
TEC. CONT. - CRC: 1SP256565/O-7/SP

ADEMIR APARECIDO SARDELARI
TESOUREIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 55

Página 15 de 16

Demonstrativos de receitas e despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81

44553790/0001-08

Ensino Exercício: 2018

Anexo IX

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		444.808,71	Saldo de Exer.Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais		8.384.841,10	Aplicações Financeiras		0,00		
Total da Receita de Impostos		8.829.649,81	Total do FUNDEF		0,00		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		2.207.412,45	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
			Total - 100% dos recursos		0,00		
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Transferências do Exercício		562.670,47	Recebidos no Exercício		0,00		
Aplicações Financeiras		1.685,21	Saldo de Exer.Anteriores		0,00		
Total do FUNDEB		564.355,68	Total de Rec.Vinculados		0,00		
LEI Nº 11.494, DE 20/06/07		Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Magistério - art.22 - mínimo 60%		338.613,41					
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%		536.137,90					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		2.211.071,22	25,05 %	2.186.571,22	24,77 %	2.111.547,78	23,91 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		346.433,85	61,39 %	346.433,85	61,39 %	331.740,91	58,78 %
Outras		122.586,38	21,72 %	98.086,38	17,38 %	87.052,39	15,43 %
Total		469.020,23	83,11 %	444.520,23	78,77 %	418.793,30	74,21 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS VINCULAÇÕES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
OUTRAS VINCULAÇÕES		153.629,58		153.629,58		153.629,58	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 55

Página 16 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81

44553790/0001-08

Ensino Exercício: 2018

Anexo IX

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

BENEDITO JACKSON BALANCIERI
PREFEITO MUNICIPAL
068.125.238-36

ADEMIR APARECIDO SARDELARI
TESOUREIRO
050.811.608-22

ALEXANDRE FUZETTI
TEC. CONT. CRC 1SP-256565/O-7
270.571.878-82